

COPIA

Lei 230

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de mais Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Posto de Fumicultura desta cidade, para o corrente exercício.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial, na Contadoria Municipal, de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a fim de atender as despesas constantes do artigo 1º.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial, de seguinte verba do orçamento vigente:

h-6-1/ 6-34-2 - Material Permanente

Aquisição de um terreno para a biblioteca Cr. \$ 12.000,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Pompéia, em 19 de Outubro de 1.953.

Constantino Jacobino de Jesus
CONSTANTINO JACOBINO DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 19 de Outubro de 1.953.

[Signature]
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIO

23/53